



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**  
*Administração 2013 - 2016*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.955 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014. 03 de outubro de 2014

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.731 de 24 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05- Sec. Saúde e Assistência Social  
02.10.301.0014.2.041 – Manter o Centro Municipal de Saúde  
Elemento da despesa: 4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 40,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

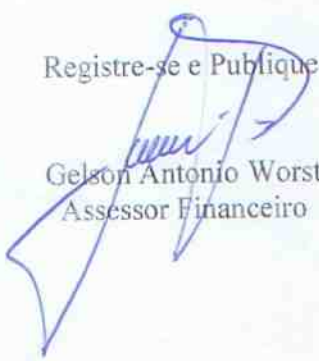
05- Sec. Saúde e Assistência Social  
02.10.301.0014.2.056 – Realizar Transporte de pacientes  
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 40,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 03 de outubro de 2014.

  
Sênio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antonio Worst  
Assessor Financeiro